

**PARECER INSTRUTÓRIO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

Trata-se do Processo Administrativo nº 029/2026, instaurado para a contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas de sonorização, iluminação, palco, mesas e cadeiras destinadas à realização do evento "Arraiá Praiano 2026", promovido pelo município de Salto Grande/SP.

A contratação direta foi processada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas, ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 2.487/2023, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito do Município de Salto Grande.

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.487/2023, compete ao Agente de Contratação promover a instrução dos processos de contratação direta, a partir dos elementos constantes dos autos, dos subsídios fornecidos pelo Departamento requisitante e das providências instrutórias necessárias ao regular processamento da contratação.

Assim, o presente parecer tem natureza instrutória e opinativa, destinando-se a subsidiar a decisão da autoridade competente quanto à eventual autorização para a realização da contratação direta.

**I – DA REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

Registra-se, inicialmente, que o presente procedimento foi instruído em observância aos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às disposições aplicáveis do Decreto Municipal nº 2.487/2023.

Constam dos autos, dentre outros documentos essenciais à formação da vontade administrativa:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Termo de Referência;
- c) estimativa de preços;
- d) reserva de dotação orçamentária compatível com a despesa;
- e) parecer jurídico,
- f) Aviso de Dispensa de Licitação;
- g) Publicação do Aviso
- h) proposta comercial apresentada;
- i) documentação de habilitação;

j) consultas e certidões pertinentes à regularidade da empresa.

Verifica-se, portanto, que houve a adequada formação do processo administrativo, com motivação da necessidade pública, definição do objeto, estimativa de valor, demonstração da compatibilidade orçamentária e realização dos atos necessários à contratação direta.

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA**

A contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese legal de dispensa de licitação em razão do valor, aplicável à contratação de serviços e compras que se enquadrem no limite legal vigente.

A hipótese legal é de dispensa expressamente prevista em lei, não afastando, contudo, o dever de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, economicidade, julgamento objetivo e interesse público.

## **III – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO E DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

O Aviso de Dispensa de Licitação nº 008/2026 foi disponibilizado aos interessados, assegurando-se a possibilidade de apresentação de propostas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o regulamento municipal.

Encerrado o prazo estabelecido para apresentação das propostas, constatou-se o recebimento de 05 (cinco) propostas comerciais, apresentadas na seguinte conformidade:

### **RELAÇÃO DAS EMPRESAS PROPONENTES:**

**SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUEIS LTDA - ME**, CNPJ Nº 11.440.566/0001-50, representada por ALEXANDRE GRECO, RG nº 17.229.596.

**SOTAK LOCACOES LTDA**, CNPJ Nº 11.588.708/0001-21, representada por RODRIGO DOS SANTOS LEITE, RG nº 321412904.

**ADRIANA APARECIDA DE SOUZA GRECO**, CNPJ Nº 27.863.949/0001-71, representada por ADRIANA APARECIDA DE SOUZA GRECO, RG nº 206321508.

**55.508.361 LETICIA LIDUARIO NOGUEIRA**, CNPJ Nº 55.508.361/0001-35, estabelecida no Município de OURINHOS-SP, na RUA RUBENS SALADINI, 163,0, representada por LETICIA LIDUARIO NOGUEIRA, RG nº 499594381.

**EDERLEY E. DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº 03.110.398/0001-07, estabelecida no Município de OURINHOS-SP, na AV. JACINTO FERREIRA DE SÁ, 660, representada por EDERLEY EMILIO DE OLIVEIRA, RG nº 267974371.

### **RELAÇÃO DAS OFERTAS RECEBIDAS POR LOTE:**

| Item                                    | Quant. | Unid.        | Descrição do item                                                   |
|-----------------------------------------|--------|--------------|---------------------------------------------------------------------|
| 2                                       | 2,00   | DR           | ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE 201 A 500 PESSOAS, CONFORME TERMO DE REF |
| Fornecedor                              |        | Proposta R\$ |                                                                     |
| SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUEIS LTDA - ME |        | Não cotou    |                                                                     |
| ADRIANA APARECIDA DE SOUZA GRECO        |        | Não cotou    |                                                                     |
| EDERLEY E. DE OLIVEIRA                  |        | 3.670,000    |                                                                     |
| 55.508.361 LETICIA LIDUARIO NOGUEIRA    |        | 3.304,000    |                                                                     |
| SOTAK LOCACOES LTDA                     |        | Não cotou    |                                                                     |
| Item                                    | Quant. | Unid.        | Descrição do item                                                   |
| 3                                       | 2,00   | DR           | PALCO PARA EVENTOS DE 501 A 1000 PESSOAS COM BANDA, CONFORME TERMO  |
| Fornecedor                              |        | Proposta R\$ |                                                                     |
| SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUEIS LTDA - ME |        | Não cotou    |                                                                     |
| ADRIANA APARECIDA DE SOUZA GRECO        |        | Não cotou    |                                                                     |
| EDERLEY E. DE OLIVEIRA                  |        | 4.870,000    |                                                                     |
| 55.508.361 LETICIA LIDUARIO NOGUEIRA    |        | 4.384,000    |                                                                     |
| SOTAK LOCACOES LTDA                     |        | 6.000,000    |                                                                     |
| Item                                    | Quant. | Unid.        | Descrição do item                                                   |
| 4                                       | 700,00 | DR           | JOGO DE MESA PLASTICA C/4 CADEIRAS                                  |
| Fornecedor                              |        | Proposta R\$ |                                                                     |
| SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUEIS LTDA - ME |        | 10,000       |                                                                     |
| ADRIANA APARECIDA DE SOUZA GRECO        |        | 15,000       |                                                                     |
| EDERLEY E. DE OLIVEIRA                  |        | Não cotou    |                                                                     |
| 55.508.361 LETICIA LIDUARIO NOGUEIRA    |        | Não cotou    |                                                                     |
| SOTAK LOCACOES LTDA                     |        | Não cotou    |                                                                     |

#### IV – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Procedida à análise das propostas apresentadas, verificou-se que todas atenderam às especificações técnicas, condições e exigências previstas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 008/2026 e respectivos anexos.

Após a classificação das propostas, constatou-se que as ofertas mais vantajosas foram:

Item 02: empresa LETICIA LIDUARIO NOGUEIRA – ME, no valor de R\$ 3.304,00 (três mil trezentos e quatro reais);

Item 03: empresa LETICIA LIDUARIO NOGUEIRA – ME, no valor de R\$ 4.384,00 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais);

Item 04: empresa SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUÉIS LTDA – ME, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Em observância ao procedimento previsto no Aviso de Dispensa, foi publicado o resultado da classificação das propostas e as empresas inicialmente classificadas em primeiro lugar para cada item foram convocadas para apresentação dos documentos de habilitação.

Decorrido o prazo concedido, as empresas convocadas deixaram de apresentar a documentação exigida, sendo declaradas inabilitadas, conforme Certidão de Decurso de Prazo e Despacho da Agente de Contratação devidamente juntados aos autos.

Em razão da inabilitação das primeiras colocadas, procedeu-se à convocação das empresas classificadas em segundo lugar para os respectivos itens, quais sejam, **EDERLEY E. DE OLIVEIRA e ADRIANA APARECIDA DE SOUZA GRECO**, para apresentação dos documentos de habilitação, conforme Despacho da Agente de Contratação regularmente publicado no sítio eletrônico oficial do Município.

### **V – DA HABILITAÇÃO**

Em atendimento à convocação realizada, as empresas **EDERLEY E. DE OLIVEIRA e ADRIANA APARECIDA DE SOUZA GRECO** apresentaram tempestivamente a documentação de habilitação exigida no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência.

Procedida a análise da documentação apresentada, verificou-se que ambas comprovaram o atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica previstas no instrumento convocatório, encontrando-se aptas à contratação.

Dessa forma, conclui-se que as empresas atenderam integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos para o presente procedimento de contratação direta, inexistindo óbices ao prosseguimento da contratação.

### **VI – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A razão da escolha das empresas **EDERLEY E. DE OLIVEIRA e ADRIANA APARECIDA DE SOUZA GRECO** decorre de sua regular participação no procedimento de contratação direta, da apresentação de proposta compatível com o objeto pretendido e do atendimento das exigências de habilitação previstas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

Além disso, as empresas apresentaram propostas aptas ao atendimento da necessidade administrativa, não havendo nos autos elemento que desabone sua capacidade jurídica, fiscal, técnica ou econômico-financeira para a execução do objeto.

A escolha das contratadas não decorre de preferência subjetiva da Administração, mas da verificação objetiva de que, após a inabilitação das empresas inicialmente classificadas em primeiro lugar, as empresas **EDERLEY E. DE OLIVEIRA e ADRIANA APARECIDA DE SOUZA GRECO** apresentaram documentação de habilitação em conformidade com o Aviso de Dispensa e seus anexos, permanecendo classificadas para a contratação.

Dessa forma, resta atendido o requisito previsto no art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **VII – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Quanto à justificativa de preço, verifica-se que os valores ofertados pelas empresas encontram correspondência com a estimativa de preços constante dos autos, elaborada pela Administração para aferição da compatibilidade do custo da contratação.

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.487/2023, a estimativa de preços nas contratações diretas deve observar parâmetros idôneos de pesquisa, inclusive contratações similares, pesquisas em fontes especializadas, consultas a fornecedores e outros meios admitidos pela regulamentação municipal.

Da análise dos elementos constantes do processo, não se identificam indícios de sobrepreço, superfaturamento ou incompatibilidade manifesta entre o valor ofertado e os preços praticados no mercado para objeto semelhante.

Assim, as propostas revelam-se compatíveis com a estimativa administrativa e atendem aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade, restando justificado o preço para fins do art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **VIII – DAS CONSULTAS PRÉVIAS E DA REGULARIDADE CADASTRAL**

Antes do encaminhamento dos autos à autoridade competente, esta Agente de Contratação procedeu à conferência da regularidade das empresas e de seus sócios administradores, mediante análise das certidões pertinentes constantes do processo, inexistindo impedimentos.

## **IX – CONCLUSÃO OPINATIVA**

Diante do exposto, considerando os elementos constantes dos autos, a regularidade da instrução processual, a adequação das propostas apresentadas, o atendimento das exigências de habilitação, a razão da escolha dos contratados e a justificativa de preço, esta Agente de Contratação **OPINA pela viabilidade do prosseguimento da contratação direta.**

Assim, submeto os autos à apreciação da autoridade competente, para que, no exercício de sua competência legal, delibere quanto à autorização da contratação direta, caso entenda presentes os requisitos legais, de conveniência, oportunidade e interesse público.

Ressalva-se que a presente manifestação possui natureza instrutória e opinativa, não substituindo a decisão final da autoridade competente, a quem incumbe apreciar o procedimento e decidir quanto à contratação.

Salto Grande/SP, 29 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIA DOS SANTOS SILVA  
Data: 29/06/2026 10:38:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**JULIA DOS SANTOS SILVA**  
**Agente de Contratação**



**DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTIGO 72,  
INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021**

Dispensa de Licitação nº 008/2026;

Processo Administrativo nº 029/2026;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, MESAS E CADEIRAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ PRAIANO 2026", PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE/SP.

Eu MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito do Município, no uso de minhas competências legais, e de acordo com as prerrogativas legais; e

Considerando a necessidade da contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas de sonorização, iluminação, palco, mesas e cadeiras destinadas à realização do evento "Arraiá Praiano 2026", promovido pelo município de Salto Grande/SP, visando atender à demanda do Departamento Municipal de Esporte e Cultura, conforme termo de referência;

Considerando a análise minuciosa das propostas e que aquelas apresentadas pela empresa **EDERLEY E. DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 03.110.398/0001-07, no valor de **R\$ 17.080,00** (dezessete mil e oitenta reais) e pela empresa **ADRIANA APARECIDA DE SOUZA GRECO**, inscrita no CNPJ nº 27.863.949/0001-71, no valor de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), atendem integralmente aos requisitos do instrumento convocatório;

Considerando a razoabilidade do preço ofertado, que está em conformidade com a média de preços estabelecida pela administração;

Considerando a análise detalhada da documentação de habilitação das empresas **EDERLEY E. DE OLIVEIRA** e **ADRIANA APARECIDA DE SOUZA GRECO**, que atenderam rigorosamente aos requisitos de habilitação estabelecidos no termo de referência anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação;

Considerando que foi verificado que as empresas não estão impedidas de contratar, conforme as disposições do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e não figuram em cadastros de empresas sancionadas;

Considerando a análise de disponibilidade orçamentária realizada, demonstrando a viabilidade financeira da contratação; e

Considerando o Parecer Jurídico favorável da Assessoria Jurídica;

**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo Nº 029/2026, classificado como Dispensa de Licitação Nº 008/2026 (DISPENSA POR LIMITE), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas de sonorização, iluminação, palco, mesas e cadeiras destinadas à realização do evento "Arraiá Praiano 2026", promovido pelo município de Salto Grande/SP, com valor global de R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais), em favor de EDERLEY E. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 03.110.398/0001-07 e com valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em favor de ADRIANA APARECIDA DE SOUZA GRECO, inscrita no CNPJ nº 27.863.949/0001-71.**

Encaminhem-se os autos à Divisão de Licitações e Contratos, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Após, para formalização de contrato e emissão da competente Nota de Empenho, e demais providências legais necessárias.

Cumpra-se.

Salto Grande/SP, 29 de junho de 2026.

MARIO LUCIANO  
ROSA:057502418  
66

Assinado de forma digital  
por MARIO LUCIANO  
ROSA:05750241866  
Dados: 2026.06.29  
11:15:17 -03'00'

**MÁRIO LUCIANO ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO GRANDE**